



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0005638/2025
Data 29/12/2025**

DECRETO N.º 0005638/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003249/2025,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 233.390,66 (duzentos e trinta e três mil trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000130	000002000022.2884622240.202 31919200000	PRINCIPAL E JUROS SOBRE A DIVIDA CONTRATADA JUNTO AO SGP/PREV DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000	233.390,66
TOTAL:				233.390,66

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 233.390,66 (duzentos e trinta e três mil trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000268	000002000051.2678224191.217 33903900000	CONSTRUÇÃO, REABERTURA, CASCALHAMENTO E MELHORIA DE ESTRADAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	224.275,36
0000337	000002000073.2781227322.259 33903000000	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER OS PROJETOS MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	9.115,30
TOTAL:				233.390,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 29 dezembro de 2025

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL